LEI Nº 4.250 DE 08/11/2007

"EXTINGUE E CRIA CARGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Ficam extintas 11 (onze) vagas do cargo de provimento efetivo de agente administrativo auxiliar do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, atualmente vagos em decorrência da aposentadoria e pedidos de demissão de servidores efetivos.

Art.2º Ficam criadas 11 (onze) vagas do cargo de agente administrativo vinculadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

VAGAS	*CARGOS*	*REMUNERAÇÃO*	*CARGA HORÁRIA*	*REQUISITOS DE INVESTIDURA*
11	AGENTE ADMINISTRATIVO	R$ 1.140,91	40 HORAS SEMANAIS	Nível Médio Completo ou Equivalente

Parágrafo Único - As atribuições dos cargos criados, encontram-se dispostas no anexo I, parte integrante da Presente Lei.

Art.3º. Vetado

Art.4º. Os cargos criados pela presente Lei, serão regidos pela Lei Municipal nº 2.305/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Parágrafo Único - O provimento dos cargos criados pela presente Lei dar-se-á mediante a aprovação em hábil concurso público.

Art.5º. Os cargos de Agente Administrativo Auxiliar atualmente existentes na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal serão extintos na medida que forem vagando.

Art.6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art.7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 08 de novembro de 2007.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 08/11/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças